



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 031/2020**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 438
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>031/2020</b>	
<b>Referência</b>	: <b>Processo C - 3846/2020</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Dispõe sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2019. Aprovada a conclusão da Comissão de Contas.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Processo C-3846/2020, que trata da Prestação de Contas do Exercício de 2019, considerando que o presente processo foi parte de análise da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar e acatar a Decisão da Diretoria D/MS n. 012/2020, no sentido de aprovar o parecer exarado pela COTC, de seguinte conclusão: "A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS**, em reunião realizada em 12 de março de 2020, na sede do Crea-MS e considerando que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019** foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.012/2020, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do exercício de 2019 foram apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019 para posterior encaminhamento ao Confea." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) **ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, GERIEL DIAS DE LIMA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, MARCELLA MACHADO MOURA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 031/2020**

BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI  
ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*. \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2020

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**